



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABAPORÃ

TERMO DE DECLARAÇÕES

SIMP: 000 -085/2024

Aos 01 de outubro de 2024 compareceu espontaneamente nesta Promotoria de Justiça **Paulo Rogério Riva**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 06989799 SSP- MT SSP MS, inscrito no CPF nº 432.504.831-68, data de nascimento 04/08/1971, filho de Daury Riva e Maria Pirovani Riva, residente e domiciliado na Fazenda Santa Clara- KM 85- MT 325, Tabaporã/MT, telefone nº (66) 99638-2497, oportunidade em que, compromissado acerca da sua responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas, declarou o que segue:

“Que solicitar intervenção do Ministério Público para apurar eventual desvio de recurso público durante a gestão administrativa à época Percival Cardoso Nobrega, prefeito de Tabaporã, tendo em vista que recebeu recurso financeiro que deveria ser destinado a construção de calçadas e meio fio na cidade de Tabaporã conforme documentos anexos. Revela que o valor apontado na Ata de Sessão de Abertura e Julgamento de Licitação na modalidade tomada de Preço nº 01/2025 de 02/02/2015, contrato 08/2015, empenho 1061/2015, cujo objetivo é a contratação de empresa para construção de 3 mil metros de meio fio e nove mil e quinhentos metros quadrados de c/ 07 cm de espessura em diversas ruas e avenida da cidade de Tabaporã em que a empresa vencedora foi a Prestadora de Serviços Arinos LTDA-EPP. Esclarece que o valor da proposta atingiu o montante R\$ 502.050,00 (quinhentos e dois mil e cinquenta reais). O fato é que o valor da licitação deve ser apurado no sentido de que se foi liquidado toda a quantia em favor da empresa, se faz necessário apontar onde o serviço foi realizado, pois tudo leva a crer que o serviço não foi executado com certeza. Apenas foi pago. Esclarece que pela quantia de calçada existente na época, não caberia executar esse total de calçadas e meio fio. Esse serviço não foi finalizado, pois não houve início e nem fim. Que ainda carece de prestação de contas. Diante destas informações solicita que seja apurado os fatos. Que não havendo mais nada a declarar eu Erison Esteves Silva, técnico administrativo encerro o presente termo.”

Paulo Rogério Riva

Declarante